



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ - 08.778.755/0001-23**

**Lei nº. 229/2012**

**Altera o Art. 2º e os incisos I e II da Lei Municipal 203/2011 e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal 203/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica alterado o valor do Platão Médico do Profissional que atua no Hospital Municipal Natanael Alves da seguinte forma:*

*I – para os que laboram de segunda a sexta feira R\$ 1000,00 (mil reais), para o plantão de 24 horas;*

*II - para os que laboram aos sábados e domingos R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), também para plantões de 24 horas.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito de Arara - PB, 12 de abril de 2012.

José Ernesto dos Santos Sobrinho  
Prefeito Constitucional